UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Edital de Seleção ao Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração – Oferecimento EAD Aberto ao Público – 1º semestre de 2025

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a abertura de inscrição para a oferta de Ensino à Distância (EAD) do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração.

1 – DO PÚBLICO

1.1 - O curso é pago e aberto a qualquer profissional com formação em nível de graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, de Controle e Automação, de Sistemas, de Energia ou em áreas afins a juízo da Comissão Coordenadora.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA INCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **16 de dezembro de 2024** a **21 de fevereiro de 2025**.
- 2.2 A taxa de inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização em Fontes Renováveis Geração, Operação e Integração é de R\$ 60,00 (sessenta reais). O boleto será gerado através da página da Fundação Christiano Ottoni (FCO), https://www.fco.org.br/curso-de-especializacao-em-fontes-renovaveis/, acessando o link "Inscrições" e seguindo as instruções de pagamento.
- 2.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados:
 - a) ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no site do curso: http://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br/index.php/o-curso/processo-seletivo.html;
 - b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 2.2 desse edital;
 - c) histórico escolar e diploma de curso de graduação, frente e verso em arquivo único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de graduar-se antes do período para registro acadêmico na UFMG, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
 - d) currículo profissional contendo detalhamento da experiências de trabalho, incluindo datas, cursos realizados, produções científicas/tecnológicas, orientações, etc.;
 - e) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
 - f) cadastro de pessoa física (CPF);
 - g) no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares certificado de reservista ou outro documento para candidatos do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão

- desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- h) no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações junto ao TSE pela apresentação da certidão de quitação eleitoral obtida na página eletrônica do TSE https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- i) no caso de estrangeiros serão exigidos os documentos pela legislação específica e ainda comprovar o domínio instrumental da língua portuguesa. Os documentos exigidos podem ser consultados no site https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico, no link "Documentação";
- j) foto 3x4;
- k) comprovante de endereço recente;
- I) certidão de nascimento ou casamento.
- 2.4 Todos os documentos digitalizados devem ser compactados (arquivo .zip ou .rar não maior que 10MB) e enviados para e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com.
- 2.5 O candidato receberá uma confirmação da inscrição por e-mail em até dois dias úteis após o envio da documentação.
- 2.6 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.
- 2.7. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2025**, na página do Curso.
- 2.8. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação e deverão ser realizados por escrito através do e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com.
- 2.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados para formalização e confirmação da inscrição.

3 - DAS VAGAS

3.1 - O número de vagas para este oferecimento é de 50 (cinquenta) para o **primeiro semestre de 2025**, sendo que o curso só será realizado no caso de se ter pelo menos 30 (trinta) alunos selecionados, matriculados e confirmados por meio de seus registros acadêmicos com a UFMG e seus contratos de prestação de serviços educacionais com a Fundação Christiano Ottoni (FCO).

4 - DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A Comissão Avaliadora será composta por 02 (dois) professores do corpo docente do curso e 01 (um) professor suplente que em comissão farão a seleção dos inscritos, submetendo o resultado final à Comissão Coordenadora para homologação. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação

nominal da Comissão de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

- 4.2 O Exame de Seleção, composto de 02 (duas) avaliações, será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, que acontecerá nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2025**.
- 4.2.1 A <u>primeira avaliação</u> compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato, igual à média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas com aprovação impressas neste documento emitido pela instituição de origem.
- 4.2.2 A <u>segunda avaliação</u> será constituída da análise do currículo profissional do candidato, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: à experiência profissional, até 50 (cinquenta) pontos, à experiência acadêmica, até 30 (trinta) pontos, aos cursos de formação complementar, até 10 (dez) pontos, e às outras atividades relacionadas à Engenharia ou em áreas afins, até 10 (dez) pontos. A pontuação será atribuída conforme **Tabela** abaixo:

Tabela I – Pontuação das atividades realizadas para candidatos ao Curso de Especialização

Tabela I - Fontuação das atividades realizadas para candidatos ao curso de Especialização	
Curso de Graduação concluído	0 a 30 pontos
Cursos de Graduação concluídos (a partir do segundo curso)*	0 a 10 pontos
Cursos de Especialização concluídos *	0 a 5 pontos
Cursos de Mestrado concluídos *	0 a 7 pontos
Cursos de Doutorado concluídos *	0 a 10 pontos
Palestras e cursos *	1 ponto por evento máximo 5 pontos
Iniciação Científica, Programa acadêmico ou bolsista P&D **	2 pontos por semestre
Monitoria de Graduação ou Programa acadêmico equivalente**	2 pontos por semestre
Intercâmbio institucional**	2 pontos por semestre
Participação em eventos científicos**	1 ponto por evento
Resumos publicados em anais de congressos**	1 ponto por resumo
Trabalhos completos publicados em anais de congressos**	5 pontos por trabalho
Capítulos de livros publicados **	5 pontos por trabalho
Artigos completos publicados em periódicos científicos Artigos completos em revistas de divulgação **	10 pontos por trabalho
Registro de patentes ou Patente concedida **	10 pontos por trabalho
Experiência Profissional	4 pontos por semestre para exper. na área de energias; 2 pontos por semestre para exper. na área de engenharia em geral; 1 ponto por semestre para outras experiências.
Outros itens importantes a critério da comissão	0 a 10 pontos

^{*} Formação complementar

^{**} Experiência Acadêmica

5 - DO RESULTADO FINAL

- 5.1 A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações, considerando-se aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (I) primeiro, pela nota da primeira avaliação; (II) a seguir, pela nota da segunda avaliação; (III) persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.
- 5.2 O resultado final com a lista de candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente de classificação no dia **28 de fevereiro de 2025** na página do curso e enviada por e-mail aos candidatos. Serão considerados aptos à matrícula os candidatos aprovados até o limite das vagas oferecidas, observada a ordem de classificação.
- 5.3 Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Neste período, os candidatos terão direito às respectivas avaliações.
- 5.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação geral e será considerada válida a classificação retificada.

6 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, conforme valores disponíveis no site do curso (http://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br/), e efetuar o pagamento da primeira parcela da mensalidade junto a Fundação Christiano Ottoni no período de **06 a 18 de março de 2025**. 6.2 - O candidato aprovado deverá até 18 de março de 2025, efetuar o seu cadastro prévio, mediante preenchimento de formulário disponível https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso à medida que os contratos forem assinados, até a data 19 de março de 2025.
- 6.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até a data 18 de março de 2025 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.
- 6.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail **renovaveis@cpdee.ufmg.br** o comprovante do curso de graduação, com

o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

- 6.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br até 18 de março de 2025, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico, no link "Documentação".
- 6.6 É vedado o Registro Acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.
- 6.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não realizar a formalização contratual de prestação de serviços de ensino junto à FCO ou ainda que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.
- 6.8 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso.

7 - DAS BOLSA

- 7.1 Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, até 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação de candidatos da comunidade externa caracterizados <u>carentes</u> pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) e de servidores da UFMG selecionados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com isenção total ou parcial das mensalidades, desde que aprovados no processo seletivo. O direito à bolsa total ou parcial é único e intrasferível. O número de bolsas de estudo concedido será dividido entre os segmentos servidor da UFMG e comunidade externa, priorizando-se o segmento servidor da UFMG. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro.
- 7.2 O seguintes prazos deverão ser seguidos pelos candidatos externos interessados em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso:
- 7.2.1 O candidato deverá no período de **16 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**, acessar o site http://www.fump.ufmg.br/ e preencher o questionário socioeconômico, anexando toda a documentação exigida e comunicando à Coordenação pelo email renovaveis@cpdee.ufmg.br a formalização do pedido de análise. Dúvidas e informações sobre o questionário devem ser obtidas junto à FUMP.
- 7.2.2 Caso haja necessidade de informações complementares, o candidato será comunicado pela FUMP e deverá apresentar a documentação complementar no período de **06 a 13 de março de 2025**.

- 7.2.3 A FUMP fará a avaliação socioeconômica e a classificação atribuída será divulgada na página do curso até o dia **17 de março de 2025** e, em caso de identificação de carência, a atribuição correspondente de bolsa total ou parcial.
- 7.3 No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa é definida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, desde que não tenha usufruído anteriormente de bolsa na mesma modalidade. O aluno servidor interessado deverá encaminhar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até o dia 14 de março de 2025, a anuência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e o último contracheque ou outro comprovante de vínculo com a instituição.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Toda comunicação com o candidato ocorrerá através do email constante na ficha de inscrição.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observação dos prazos, verificação assídua do e-mail e do site do curso para as divulgações conforme informações desse edital.
- 8.3 O início das aulas síncronas online está previsto para **25 de março de 2025**. As aulas ocorrerão todas terças, quartas e quintas de 19:00 às 22:00 através de plataforma online, exceto em feriados previstos no calendário da UFMG. O calendário completo de aulas, incluindo um encontro presencial por semestre, será divulgado no início das aulas.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2024.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling Diretor da Escola de Engenharia Universidade Federal de Minas Gerais